



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

### I – PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, situada na Rua Rogério Gissoni nº 450 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 25.652.371/0001-89 por meio da Comissão de Licitações, nomeada e designada pela Portaria nº 010/2013, de 25 de janeiro de 2013, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), Sarah Garcia Guimarães, designada Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Maria das Graças Banchieri, Gabriel Francisco Salgueiro de Melo, Simone Andreia Capacci Sarapu e Sara Venâncio Soares, designados pela Portaria nº 007/2013, publicada em 16/01/2013.

1.3. Os envelopes “proposta comercial” e “documentação de habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Rua Rogério Gissoni 450 – centro – Ouro Fino (MG)

DATA: 22 de maio de 2013.

CREDENCIAMENTO: 14:10h às 14:20h.

ABERTURA: 14:30h

### II - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para esta Câmara Municipal conforme descrição no Anexo I.

### III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Ouro Fino, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: das 14:10h às 14:20h no dia 22 DE MAIO de 2013.

4.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.5. Junto ao credenciamento deverá ser apresentada declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP ou MEI, por meio de:

4.7.1. declaração, conforme modelo do Anexo V.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A Câmara do cidadão”*

4.7.2. certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

4.7.3. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF;

4.7.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

### V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

6.1.1. descrição do **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA** ofertados;

6.1.3. preço unitário;

6.1.4. preço total.

6.1.5. valor total do lote.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA** de seu interesse.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para o item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto licitado diretamente na sede da licitante, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

### VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar menor preço global poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

7.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:

- ✓ 7.2.1. - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

### *“A Câmara do cidadão”*

- ✓ 7.2.2. - declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ 7.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 7.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

#### 7.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

##### 7.4.1. prova de habilitação jurídica:

- ✓ 7.4.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- ✓ 7.4.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ 7.4.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ 7.4.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- ✓ 7.4.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- ✓ 7.4.1.6. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF;

##### 7.4.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

- ✓ 7.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ 7.4.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ 7.4.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- ✓ 7.4.2.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- ✓ 7.4.2.5. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e dívida ativa;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A Câmara do cidadão”*

- ✓ 7.4.2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ 7.4.2.7. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- ✓ 7.4.2.8 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

Observação: A referida certidão poderá ser adquirida gratuitamente através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

- ✓ 7.4.3. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- ✓ 7.4.4. certidão negativa de falência ou concordata (recuperação judicial) expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.
- ✓ 7.4.5. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

7.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

7.5.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

7.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.5.

7.8. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.9. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.9.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração,



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.4.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

### VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 8.2. Classificação das Propostas Comerciais

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 8.3. Lances Verbais

8.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

### *“A Câmara do cidadão”*

8.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.3.4. Lei Complementar nº 123/2006:

8.3.4.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou MEI enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.4.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP ou MEI, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.4.2.1. A ME ou a EPP ou MEI mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.3.4.2.2. Caso a ME ou EPP ou MEI mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.3.4.2.3. Se a ME ou EPP ou MEI mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP ou MEI remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.3.4.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.3.4.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP ou MEI que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.3.4.2.5. Não havendo ME ou EPP ou MEI, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.3.4.2.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

## **8.4. Julgamento**

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A Câmara do cidadão”*

8.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

8.4.7. O licitante que desistir da proposta, após a classificação das propostas, deverá justificar comprovadamente as razões do feito, aplicando-se multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.4.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos.

8.4.9. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.5 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

### **IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contra-razões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), no horário das 13:00h às 16h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

### **X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo POR LOTE.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

### XI – CONTRATAÇÃO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VI, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Câmara Municipal de Ouro Fino, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária para o exercício de 2013, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Câmara Municipal de Ouro Fino, sob as rubricas: 01.01.01.031.0002.3007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA- 449052 - Equipamentos e material permanente.

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento Contábil da Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

### **XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas conforme minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Ouro Fino;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002.

14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP ou MEI;

14.1.6 – Anexo VI - Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital.

14.1.6 - Anexo VII - Minuta Contratual.

14.1.7 - Anexo VIII – Termo de Referência

14.1.8 – Anexo IV – Planilha Estimada de Custo

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

14.7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A Câmara do cidadão”*

14.7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8- As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Câmara Municipal de Ouro Fino.

14.9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Ouro Fino revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11- A Câmara Municipal de Ouro Fino poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12- Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Ouro Fino reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.13- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Ouro Fino e no endereço eletrônico [www.camaraourofino.mg.gov.br](http://www.camaraourofino.mg.gov.br) e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13 às 16 horas.

14.14 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3441-1489.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Ouro Fino, 03 de maio 2013.

**SARAH GARCIA GUIMARÃES**  
Pregoeiro

### **Equipe de Apoio:**

**MARIA DAS GRAÇAS BANCHIERI**  
Membro

**GABRIEL FRANCISCO S. DE MELO**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A Câmara do cidadão”*

**SIMONE ANDREIA CAPACCI SARAPU**  
**Membro**

**SARA VENANCIO SOARES**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº006/2013**

IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ INSC. EST \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ EST \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

RESP. PELA EMPRESA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_

## ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 1	Valor	
		Unit	Total
10	Teclado Padrão Abnt2 - Ps2, Com Slim E Apoio De Mao; Garantia Mínima De 6 Meses.		
10	Mouse Tipo Óptico USB, Com Scrool		
10	Micro Computador Com Processador: Com Clock De No Mínimo 3.00 Ghz, Com Tecnologia Dual Core E33300 De No Mínimo 4 Núcleos; Cache 6 MB Com Cooler Do Mesmo Fabricante; Motherboard: (Placa Mãe) Compatível Com Processador De 4 Núcleos, Suporte Memória Ddr 3 Mínimo De 2 Slots Dual Channel De No Mínimo 2 Gb, Rede Integrada 10/100/1000, 4 Saídas Para HD Sata 3gb/S, 1 Porta Ide E Com No Mínimo 4 Saídas Usb; Disco Rígido: Com Capacidade Mínima De 500gb, Com Velocidade De Disco De 7.200 RPM, Buffer De 8mb E Com Tecnologia Sata Ii; Gabinete: 4 Baias Tipo Atx Com Fonte, Homologado, Para Processador 4 Nucleos; Memória De No Mínimo 2 Gb RAM Ddr3 MHz, 240 Vias; Gravador Dvd: 22x, Com Interface Sata E Com Suporte Para Mídias: Dvd-Ram, Dvdñr DI, Dvdñr, Dvdñrw; Garantia: Nao Inferior A 24 Meses Para Processador E Não Inferior A 12 Meses Para Demais Componentes, na cor preta.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

10	Monitor De Lcd 18,5"; Mínimo De 18,5 Polegadas; Widescreen,Formato 16.9 Resolução Máxima De 1.366 X 768 @ 60hz; Brilho 200 Cd/M2, Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Angulo De Visão 90º/65º; Tempo De Resposta Maximo De 5ms; Consumo Maximo De Energia De 12w; Garantia Não Inferior A 12 Meses		
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>			

ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 2	Valor	
		Unitário	Total
01	Notebook com processador de no mínimo cinco núcleos, cor preto, modelo Core i7, cachê 6MB, Clock 2,0 GHZ, Chipset HM 70 Express Chipset, memória RAM 8GB, tipo DDR3, HD 500 GB,tipo serial Ata, tamanho da tela de no mínimo 15.6” , Resolução mínima 1366x768, Cristal Widescreen, Placa de vídeo integrada, memória para 64, Webcam no mínimo de 1.3 MP c/microfone, Wireless IEEE802.11b/g/n, Leitor de Cartões, teclado BR86/87/88Keys apoio KB, mouse Touch Pad com 2 botões, Placa de Som IDT92HD81, Placa de Rede 10/100/1000 mbps, Placa mãe MB45II9 HM70, VGA, HDMI, Rede, Fonte de Alimentação com Bateria de no mínimo 6 células com duração de no mínimo 24 em Standby, Altura 3.5cm, Largura 32.5cm, Comprimento 24,5cm, Peso 2.18kg, garantia de no mínimo 12 meses.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>			

ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 3	Valor	
		Unitário	Total
02	Roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 MPs e 01 interface wan 10/100 MPs; padrão rj-45,		



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

wireless; a 802.11n: ate 300 MPs, 802.11g: ate 54 MPs, 802.11b ate 11 MPs; com taxa de wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b ate 300 MPs; com protocolos pppoe, dhcp, dmz, upnp, qos, rádios, ddns, pptp, Nat/Pat, ip, pap., ppcp, chap, MS chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3 e IEEE 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk,wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mínimo 64 usuários simultâneos; homologado pelas agencias fcc,ul,ce,Anatel,ic,wi-fi,wpa, garantia de no mínimo 12 meses		
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>		

ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 4	Valor	
		Unitário	Total
03	Impressoras, interface e USB 2.0, ciclo mensal máximo indicado para até 2.000 páginas, cartucho de Tonner compatível para 1500 páginas, Resolução mínima 1200x1200 dpi, Velocidade mínima de 21 ppm, garantia de no mínimo 12 meses incluindo o desgaste geral, cilindro, tonner e unidade de fusão.		
01	Impressora copiadora e scanner, interface e USB 2.0, ciclo mensal máximo indicado para até 2.000 páginas, cartucho de Tonner compatível para 1500 páginas, Resolução mínima 1200x1200 dpi, Velocidade mínima de 21 ppm, garantia de no mínimo 12 meses incluindo o desgaste geral, cilindro, tonner e unidade de fusão.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>			

ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 5	Valor	
		Unitário	Total
11	Estabilizadores; Configuração entrada e saída: fase, neutro e terra; Potência nominal mínima em rgime contínuo: 1kVA; Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo; Variação admissível na tensão de entrada para 127V e 220V, conforme norma ABNT;NBR 14373;5) Tensão de saída 120V; Variação admissível na tensão de saída, conforme norma ABNT NBR 14373; Freqüência nominal de operação 60 HZ; Tempo de resposta máxima 16,66 ms; Rendimento mínimo 90%; Ventilação natural por convenção;		



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

	<p>Temperatura de operação 5°C à 40°C; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida, tamanho 8AG;</p> <p>Acionamento através de chave liga-desliga; Cabo de alimentação flexível com 1,5 m de comprimento mínimo e com plugue especificação NEMA 5-15P (configuração NEMA WD1); Saída através de quatro tomadas especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1); Peso máximo: 11Kg; Distorção harmônica máxima na saída: 3%; Dispositivos de estabilização e proteção contra sobre a subtensão totalmente estáticos, sem elementos eletromecânicos, com comutação por tiristors; Dispositivos de proteção contra sub e sobre tensão com desligamento automático do estabilizador, quando a tensão de saída ultrapassar os limites de +/- 8% de tensão nominal. Quando a tensão de entrada retornar a faixa da variação limite de +/- 15%, o Data de criação:04/09/06 Pág 1 de 2rearme do equipamento deverá ser automático. Aceita-se variação de +/- 2,0V nos valores de tensão de atuação do dispositivo; Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal; LED vermelho indicativo de equipamento desligado por sobre ou sobtensão; Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte; O transformador deverá ser fixado rigidamente à carcaça, através de parafuso com porca, arruela lisa e de pressão; todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante; Atendimento à portaria nº 88, de 21 de junho de 2001 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, através de cópia do certificado concedido pelo organismo de certificação do produto credenciado (NBR 14373)</p>		
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>		
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 6	Valor	
		Unit	Total
01	Micro Computador Com Processador: Com Clock De No Mínimo 3.00 Ghz, Com Tecnologia Core I5 De No Mínimo 4 Núcleos; Cache 6 MB Com Cooler Do Mesmo Fabricante;Motherboard: (Placa Mãe) Compatível Com Processador De 4 Núcleos, Suporte Memória Ddr 3 Mínimo De 2 Slots Dual Channel De No Mínimo 4 Gb, Rede Integrada 10/100/1000,4 Saídas Para HD Sata 3gb/S, 1 Porta Ide E Com No Mínimo 4 Saídas Usb; Disco Rígido: Com Capacidade Mínima De 500gb,Com Velocidade De Disco De 7.200 RPM, Buffer De 8mb E Com Tecnologia Sata Ii; Gabinete: 4 Baias Tipo Atx Com Fonte, Homologado,Para Processador 4 Núcleos; Memória De No Mínimo 2 Gb RAM Ddr3 MHz, 240 Vias; Gravador Dvd: 22x, Com Interface Sata E Com Suporte Para Mídias: Dvd-Ram, Dvdñr Dl, Dvdñr,Dvdñrw; Garantia: Não Inferior A 24 Meses Para Processador E Não Inferior A 12 Meses Para Demais Componentes, na cor preta.		
01	Teclado Padrão Abnt2 - Ps2, Com Slim E Apoio De Mao; Garantia Mínima De 6 Meses.		



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

01	Mouse Tipo Óptico USB, Com Scrool		
01	Monitor De Lcd 18,5"; Mínimo De 18,5 Polegadas; Widescreen, Formato 16.9 Resolução Máxima De 1.366 X 768 @ 60hz; Brilho 200 Cd/M2, Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Angulo De Visão 90º/65º; Tempo De Resposta Maximo De 5ms; Consumo Maximo De Energia De 12w; Garantia Não Inferior A 12 Meses		
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>			

Validade da Proposta: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de Entrega dos produtos/serviços: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ dias.

Data desta Proposta:

### OBSERVAÇÕES:

**1. Para efeito de classificação da proposta, deverão ser cotados todos os itens dos lotes do interesse da licitante.**

**ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:**

\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ouro Fino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário, utilizar carimbo padronizado da empresa e reconhecer firma.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º,  
Inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013**

A Empresa ....., localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade de .....através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins, especialmente para participação em licitações, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002.

Local e data

Carimbo e Assinatura

**OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES**





# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,  
DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

### **DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP OU MEI

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(  ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

## ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA**, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Ouro Fino/MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

**Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

**Local e data**

**Assinatura e carimbo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

### ANEXO VII

#### MINUTA CONTRATUAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2013

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, situada na Rua Rogério Gissoni, nº 450 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 25.652.371/0001-89, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Bruno Zucareli, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrição do Anexo I, em conformidade com o Processo Licitatório nº033/2013, na modalidade Pregão Presencial nº006/2013, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para esta Câmara, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

2.1. O fornecimento dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** deverá ser efetuado por quota única, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será a Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização**

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento Contábil conjuntamente com o Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento**

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....

4.2. O pagamento será efetuado pelo Departamento Contábil, posteriormente à entrega, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados não poderão ser restabelecidos, sendo vedado qualquer aumento em relação a oferta do certame.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0002.3009 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE INFORMÁTICA - 449052 - Equipamentos e material permanente.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término se dará no prazo de garantia dos produtos licitados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega do material, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Sustar o recebimento dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e as condições do edital.

7.2.6. Solicitar a substituição dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** se, no período de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, pela constante necessidade de manutenção corretiva.

7.2.7. Encaminhar os **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para manutenção preventiva e corretiva somente a empresas autorizadas.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a trocá-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Substituir os **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** entregues, sem qualquer ônus para o Município de Ouro Fino por outros **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** com as mesmas características, se, no período de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, pela constante necessidade de manutenção corretiva.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à reparação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

### *“A Câmara do cidadão”*

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto à entrega do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.3.13. Apresentar declaração de garantia do fabricante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, incluindo equipamentos, acessórios e complementos, a partir da data da entrega dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** ao Município de Ouro Fino.

7.3.14 - Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA tudo o que se fizer necessário à perfeita e completa implantação dos **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, como: materiais, ferramentas, mão-de-obra, insumos, adequações de espaços e outros, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal de Ouro Fino.

7.3.15. O prazo de vigência da garantia do objeto corresponderá ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contado da data de recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções**

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

## *“A Câmara do cidadão”*

Fino e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta ) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE , no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Estado, o “Minas Gerais”, por conta do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do Foro**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
BRUNO ZUCARELI  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

### ANEXO VIII

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°006/2013

**Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme descrição no Anexo I.**

#### **1. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:**

1.1. O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue dentro do Município de Ouro Fino – MG, diretamente na Sede da Câmara Municipal, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta.

1.2. A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) reserva-se o direito de não receber os **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **2. Procedimento de Fiscalização:**

2.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **3. Prazo de Execução do Contrato:**

3.1. Prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento em parcela única.

#### **4. Penalidades Aplicáveis:**

4.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei

Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

b) 1) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

c) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

d) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Ouro Fino;

e) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

4.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

4.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**5. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.**

6. Documentação para Habilitação:

6.1. O licitante que ofertar o menor **preço** poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que possua a mesma linha de fornecimento do objeto licitado, para fins de habilitação no certame.

6.2. O licitante que apresentar o CRC deverá apresentar ainda, os seguintes documentos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## *“A Câmara do cidadão”*

- ✓ 6.2.1. - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, quando esta não constar do CRC;
- ✓ 6.2.2. - declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ 6.3. Na hipótese dos documentos relacionados no item 6.4 deste Título, indicados no CRC, estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

6.4. O licitante que não apresentar o CRC deverá apresentar a documentação discriminada a seguir:

### **6.4.1. prova de habilitação jurídica:**

- ✓ 6.4.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;
- ✓ 6.4.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;
- ✓ 6.4.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- ✓ 6.4.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- ✓ 6.4.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- ✓ 6.4.1.6. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF;

### **6.4.2. prova de regularidade fiscal, conforme o caso:**

- ✓ 6.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ 6.4.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ 6.4.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- ✓ 6.4.2.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A Câmara do cidadão”*

- ✓ 6.4.2.5. prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;
- ✓ 6.4.2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ✓ 6.4.2.7. prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- ✓ 6.4.2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa:  
Observação: A referida certidão poderá ser adquirida gratuitamente através do site [http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao;);
- ✓ 6.4.3. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;
- ✓ 6.4.4. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.
- ✓ 6.4.5. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Ouro Fino, 03 de maio de 2013.

**SARAH GARCIA GUIMARÃES**  
**Pregoeiro**

### **Equipe de Apoio:**

**MARIA DAS GRAÇAS BANCHIERI**  
**Membro**

**GABRIEL FRANCISCO S. DE MELO**  
**Membro**

**SIMONE ANDREIA CAPACCI SARAPU**  
**Membro**

**SARA VENANCIO SOARES**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

## ANEXO IX

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PRC033/2013

PREGÃO006/2013

### ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº006/2013

IDENTIFICAÇÃO _____
CNPJ _____ INSC. EST _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ EST _____ CEP _____ FONE _____
RESP. PELA EMPRESA _____
ENDEREÇO _____
RG _____ CPF _____ FONE _____
CARGO _____

### ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 1	Valor	
		Unit	Total
10	Teclado Padrão Abnt2 - Ps2, Com Slim E Apoio De Mao; Garantia Mínima De 6 Meses.		
10	Mouse Tipo Óptico USB, Com Scrool		
10	Micro Computador Com Processador: Com Clock De No Mínimo 3.00 Ghz, Com Tecnologia Dual Core E33300 De No Mínimo 4 Núcleos; Cache 6 MB Com Cooler Do Mesmo Fabricante; Motherboard: (Placa Mãe) Compatível Com Processador De 4 Núcleos, Suporte Memória Ddr 3 Mínimo De 2 Slots Dual Channel De No Mínimo 2 Gb, Rede Integrada 10/100/1000, 4 Saídas Para HD Sata 3gb/S, 1 Porta Ide E Com No Mínimo 4 Saídas Usb; Disco Rígido: Com Capacidade Mínima De 500gb, Com Velocidade De Disco De 7.200 RPM, Buffer De 8mb E Com Tecnologia Sata Ii; Gabinete: 4 Baias Tipo Atx Com Fonte, Homologado, Para Processador 4 Nucleos; Memória De No Mínimo 2 Gb RAM Ddr3 MHz, 240 Vias; Gravador Dvd: 22x, Com Interface Sata E Com Suporte Para		





## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

	Mídias: Dvd-Ram, Dvdñr DI, Dvdñr, Dvdñrw; Garantia: Não inferior a 24 Meses Para Processador E Não inferior a 12 Meses Para Demais Componentes, na cor preta.		
10	Monitor De Lcd 18,5"; Mínimo De 18,5 Polegadas; Widescreen, Formato 16.9 Resolução Máxima De 1.366 X 768 @ 60hz; Brilho 200 Cd/M2, Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Angulo De Visão 90º/65º; Tempo De Resposta Máximo De 5ms; Consumo Máximo De Energia De 12w; Garantia Não inferior a 12 Meses		
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>		<b>R\$ 17.650,00</b>	

ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 2	Valor	
		Unitário	Total
01	Notebook com processador de no mínimo cinco núcleos, cor preto, modelo Core i7, cachê 6MB, Clock 2,0 GHZ, Chipset HM 70 Express Chipset, memória RAM 8GB, tipo DDR3, HD 500 GB, tipo serial Ata, tamanho da tela de no mínimo 15.6" , Resolução mínima 1366x768, Cristal Widescreen, Placa de vídeo integrada, memória para 64, Webcam no mínimo de 1.3 MP c/microfone, Wireless IEEE802.11b/g/n, Leitor de Cartões, teclado BR86/87/88Keys apoio KB, mouse Touch Pad com 2 botões, Placa de Som IDT92HD81, Placa de Rede 10/100/1000 mbps, Placa mãe MB45II9 HM70, VGA, HDMI, Rede, Fonte de Alimentação com Bateria de no mínimo 6 células com duração de no mínimo 24 em Standby, Altura 3.5cm, Largura 32.5cm, Comprimento 24,5cm, Peso 2.18kg, garantia de no mínimo 12 meses.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>		<b>R\$ 2.400,00</b>	

ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 3	Valor



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

		Unitário	Total
02	Roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lan auto-mdix 10/100 MPs e 01 interface wan 10/100 MPs; padrão rj-45, wireless; a 802.11n: ate 300 MPs, 802.11g: ate 54 MPs, 802.11b ate 11 MPs; com taxa de wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b ate 300 MPs; com protocolos pppoe, dhcp, dmz, upnp, qos, rádios, ddns, pptp, Nat/Pat, ip, pap., pcp, chap, MS chap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3 e IEEE 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk, wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mínimo 64 usuários simultâneos; homologado pelas agencias fcc, ul, ce, Anatel, ic, wi-fi, wpa, garantia de no mínimo 12 meses		
<b>VALOR TOTAL LOTE 3</b>		<b>R\$ 380,00</b>	

### ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 4	Valor	
		Unitário	Total
03	Impressoras, interface e USB 2.0, ciclo mensal máximo indicado para até 2.000 páginas, cartucho de Tonner compatível para 1500 páginas, Resolução mínima 1200x1200 dpi, Velocidade mínima de 21 ppm, garantia de no mínimo 12 meses incluindo o desgaste geral, cilindro, tonner e unidade de fusão.		
01	Impressora copiadora e scanner, interface e USB 2.0, ciclo mensal máximo indicado para até 2.000 páginas, cartucho de Tonner compatível para 1500 páginas, Resolução mínima 1200x1200 dpi, Velocidade mínima de 21 ppm, garantia de no mínimo 12 meses incluindo o desgaste geral, cilindro, tonner e unidade de fusão.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 4</b>		<b>R\$ 2.525,00</b>	

### ITENS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Quant.	DESCRIÇÃO LOTE 5	Valor	
		Unitário	Total
11	Estabilizadores; Configuração entrada e saída: fase, neutro e terra; Potência nominal mínima em rgime contínuo: 1kVA; Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo; Variação admissível na tensão de entrada para 127V e 220V,		



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

	<p>conforme norma ABNT;NBR 14373;5) Tensão de saída 120V; Variação admissível na tensão de saída, conforme norma ABNT NBR 14373; Freqüência nominal de operação 60 HZ; Tempo de resposta máxima 16,66 ms; Rendimento mínimo 90%; Ventilação natural por convecção; Temperatura de operação 5°C à 40°C; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida, tamanho 8AG;</p> <p>Acionamento através de chave liga-desliga; Cabo de alimentação flexível com 1,5 m de comprimento mínimo e com plugue especificação NEMA 5-15P (configuração NEMA WD1); Saída através de quatro tomadas especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1); Peso máximo: 11Kg; Distorção harmônica máxima na saída: 3%; Dispositivos de estabilização e proteção contra sobre a subtensão totalmente estáticos, sem elementos eletromecânicos, com comutação por tiristors; Dispositivos de proteção contra sub e sobre tenção com desligamento automático do estabilizador, quando a tensão de saída ultrapassar os limites de +/- 8% de tensão nominal. Quando a tensão de entrada retornar a faixa da variação limite de +/- 15%, o Data de criação:04/09/06 Pág 1 de 2rearme do equipamento deverá ser automático. Aceita-se variação de +/- 2,0V nos valores de tensão de atuação do dispositivo; Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal; LED vermelho indicativo de equipamento desligado por sobre ou sobtensão; Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte; O transformador deverá ser fixado rigidamente à carcaça, através de parafuso com porca, arruela lisa e de pressão; todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante; Atendimento à portaria nº 88, de 21 de junho de 2001 do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, através de cópia do certificado concedido pelo organismo de certificação do produto credenciado (NBR 14373)</p>		
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>	
<b>Quant.</b>	<b>DESCRIÇÃO LOTE 6</b>	<b>Valor</b>	
		<b>Unit</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>	Micro Computador Com Processador: Com Clock De No Mínimo 3.00 Ghz, Com Tecnologia Core I5 De No Mínimo 4 Núcleos; Cache 6 MB Com Cooler Do Mesmo Fabricante;Motherboard: (Placa Mãe) Compatível Com Processador De 4 Núcleos, Suporte Memória Ddr 3 Mínimo De 2 Slots Dual Channel De No Mínimo 4 Gb, Rede Integrada 10/100/1000,4 Saídas Para HD Sata 3gb/S, 1 Porta Ide E Com No Mínimo 4 Saídas Usb; Disco Rígido: Com Capacidade Mínima De 500gb,Com Velocidade De Disco De 7.200 RPM, Buffer De 8mb E Com Tecnologia Sata Ii; Gabinete: 4 Baias Tipo Atx Com Fonte, Homologado,Para Processador 4 Núcleos; Memória De No Mínimo 2 Gb RAM Ddr3 MHz, 240 Vias; Gravador Dvd: 22x, Com Interface Sata E Com Suporte Para Mídias: Dvd-Ram, Dvdñr DI,		



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

	Dvdñr,Dvdñrw; Garantia: Não Inferior A 24 Meses Para Processador E Não Inferior A 12 Meses Para Demais Componentes, na cor preta.		
01	Teclado Padrão Abnt2 - Ps2, Com Slim E Apoio De Mao; Garantia Mínima De 6 Meses.		
01	Mouse Tipo Óptico USB, Com Scrool		
01	Monitor De Lcd 18,5"; Mínimo De 18,5 Polegadas; Widescreen,Formato 16.9 Resolução Máxima De 1.366 X 768 @ 60hz; Brilho 200 Cd/M2, Contraste Dinâmico 5.000.000:1; Angulo De Visão 90º/65º; Tempo De Resposta Maximo De 5ms; Consumo Maximo De Energia De 12w; Garantia Não Inferior A 12 Meses		

**VALOR TOTAL LOTE 6 R\$ 2.240,00**

Validade da Proposta: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de Entrega dos produtos/serviços: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ dias.

Data desta Proposta:

### **OBSERVAÇÃO:**

**1. Para efeito de classificação da proposta, deverão ser cotados todos os itens dos lotes do interesse da licitante.**

**Cronograma Físico-Financeiro de desembolso:** O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

Ouro Fino, 03 de maio de 2013.

**BRUNO ZUCARELI**  
**PRESIDENTE - 2013**